



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBEMOS  
DATA 07/11/06  
Kellia

**Resolução nº 071 /2006 – CIB**

**Goiânia, 10 de outubro de 2006.**

**O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

1. A Portaria nº. 2.439/GM de 08 de Dezembro de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica, estabelece que esta deve ser organizada de forma articulada com o Ministério da Saúde e com as Secretarias de Saúde dos Estados e dos Municípios e, determina a organização de uma linha de cuidados que perpassasse todos os níveis de atenção (básica e especializada de média e alta complexidade) e de atendimento (promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos);
2. Que a estruturação da regionalização do atendimento ao paciente portador de Câncer, deve ser configurada de forma a disponibilizar os serviços existentes, melhorar o acesso dos pacientes e sugerir a implantação de serviços nas regiões que atendam aos parâmetros estipulados pela Portaria SAS nº. 741 de 19 de dezembro de 2005 e que se encontram desprovidas destes atendimentos.

**RESOLVEM:**

- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 10 de outubro de 2006, a Rede Estadual de Atenção Oncológica.

**Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

*Cairo Alberto de Freitas*  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

*Rodrigo César Faleiro de Lacerda Souza*  
Secretário Munic. de Saúde de Formosa  
Vice-Presidente da CIB